

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 32, DE 01 DE MAIO DE 2023**

Regulamenta o pagamento das premiações, da 35ª edição do evento denominado “Corrida da Fogueira” para a categoria feminina, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 217 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988 que prevê que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 201, inc. II, da Constituição do Estado de Pernambuco, dever haver a destinação de recursos públicos para promoção prioritária de atividades de lazer, recreação, desporto escolar e não profissional;

**CONSIDERANDO** que, na data de 15.06.2024, será realizada a 35ª edição do evento denominado “Corrida da Fogueira”, envolvendo atletas profissionais e amadores, com o intuito de estimular a prática esportiva e o turismo nas cidades de São João e Garanhuns, contando com a participação de atletas dos gêneros masculino e feminino, evento este que foi resgatado após 23 (vinte e três) anos, sendo imprescindível para vivenciar o período de festividades juninas e estimular a cooperatividade entre os Municípios acima mencionados, intensificando as tradições culturais, históricas e desportivas do evento que atrai centenas de corredores de todo o país;

**CONSIDERANDO** que o trajeto do evento esportivo supracitado teve como ponto de partida a Praça de Eventos do Município de São João, seguindo pela Rodovia Deputado José Cardoso (PE-177), um trecho da BR-423, tendo como linha de chegada à Esplanada Mestre Dominginhos, no Município de Garanhuns, perfazendo, aproximadamente, 15km (quinze quilômetros);

**CONSIDERANDO** que a realização da 35ª edição do evento denominado “Corrida da Fogueira” promoveu a união entre os municípios de São João e Garanhuns, fortalecendo o esporte, turismo

e o lazer na região, além de reunir atletas e entusiastas do esporte, valorizar a cultura local;

**CONSIDERANDO** que o Município de Garanhuns, será coorganizador da 35ª edição do evento denominado “Corrida da Fogueira”, incumbindo-lhe ratificar, homologar e pagar as premiações dos atletas do gênero masculino, o que restou pactuado em comum acordo com o Município de Garanhuns;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Município de São João, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, foi coorganizador da 35ª edição do evento denominado “Corrida da Fogueira”, incumbindo-lhe ratificar, homologar e pagar as premiações das atletas do gênero feminino o que restou pactuado em comum acordo com o Município de Garanhuns.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os valores serão pagos diretamente as atletas relacionadas na tabela descrita no *caput* deste artigo, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, indicando os respectivos dados bancários dos responsáveis e a colocação final na corrida.

**§ 1º** A premiação correspondente as atletas da categoria femininas da 35ª edição do evento denominado “Corrida da Fogueira” seguem discriminadas na tabela abaixo:

PREMIAÇÃO- CATEGORIA FEMININA: 35ª EDIÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “CORRIDA DA FOGUEIRA”	
COLOCAÇÃO	VALOR DA PREMIAÇÃO
1º	R\$ 5.000,00
2º	R\$ 3.000,00
3º	R\$ 2.000,00
4º	R\$ 1.000,00
5º	R\$ 500,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria

de Educação, Cultura e Desportos, constantes do orçamento geral do Município, conforme segue discriminado na tabela a seguir:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	04	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO
<b>ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO</b>	50000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	50051	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
<b>FUNÇÃO</b>	12	EDUCAÇÃO
<b>SUBFUNÇÃO</b>	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
<b>PROGRAMA</b>	1211	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR
<b>AÇÃO</b>	2.126	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR
<b>DESPESA</b>	253	
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103	

Palácio Municipal João de Assis Moreno.  
Gabinete do Prefeito, São João, 01 de maio 2024.

**José Wilson Ferreira de Lima**  
- Prefeito Constitucional -